## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

## <u>ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 | UNIÃO RESPEITO TRABALHO</u>

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

## **DECRETO N.º 1.686/2014**

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

INSTITUI PONTOS FACULTATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:** 

**Art. 1.º** - Fica estabelecido que os dias 03 e 05/03/2014 serão considerados como pontos facultativos em virtude das comemorações do Carnaval de Rua de 2014.

**Parágrafo único.** O ponto facultativo a que se refere o *caput* deste Artigo não exime o servidor de prestar serviços quando for convocado.

- **Art. 2.º** Os serviços essenciais do Município deverão manter plantão nos dias declarados como ponto facultativo.
  - **Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 26 de fevereiro de 2014.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal